

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Paraíso do Norte, 10 de junho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.483.230/0001-58

SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 661/2025

SÚMULA: Convocação para a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A prefeita municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Santo Antônio do Caiuá-PR, regulamentado pela Lei Municipal nº 968/2009, convoca os interessados a participarem da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Caiuá, com o tema **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**.

Art. 1º OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

I – Avaliar o contexto das políticas voltadas aos direitos da pessoa idosa no município de Santo Antônio do Caiuá;

II – Debater, avaliar e aprovar as propostas resultantes da pré-conferência;

III – Fixar as diretrizes gerais das políticas voltadas à pessoa idosa de Santo Antônio do Caiuá;

IV – Desenvolver propostas a nível municipal, estadual e federal, a serem encaminhadas para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;

V – Eleger um delegado de representação governamental para participar na VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Art. 2º DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:

Data da pré-conferência: 25 de junho de 2025 (terça-feira). Horário: 8h às 10h. Local: Casa da cultura de Santo Antônio do Caiuá. Endereço: Rua Santo Antônio, nº 327.

Data: 26 de junho de 2025 (quinta-feira). Horário: 13h às 17h horas.

Art. 3º PÚBLICO-ALVO DA CONFERÊNCIA:

A Conferência é destinada a todos os cidadãos (ãs) do município de Santo Antônio do Caiuá e região, além de representantes de movimentos sociais, entidades civis, lideranças comunitárias e governamentais, pesquisadores e demais interessados no fortalecimento das políticas públicas para a pessoa idosa.

Art. 4º COMPOSIÇÃO DA CONFERÊNCIA:

A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Caiuá será composta por:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, incluindo secretarias envolvidas nas políticas públicas para pessoa idosa;

II – Representantes de entidades e da sociedade civil;

III - Representantes do Poder Legislativo Municipal;

IV - Convidados e observadores, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 5º. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA:

A participação na Conferência se dará de forma presencial, os interessados em participar da Conferência poderão inscrever-se mediante o preenchimento de formulário online, ou presencialmente, no momento do evento.

Art. 6º TEMÁTICA E EIXOS DE DISCUSSÃO:

A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Caiuá tem como tema central **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**. São eixos temáticos de debates:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 7º ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:

A coordenação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Caiuá ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio das demais secretarias municipais e da Comissão Organizadora, que será formada por representações diversas. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência:

APMI-Associação de Proteção à Maternidade e a Infância;
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Igreja;
APMF-Associação de Pais e mestres e Funcionários do Colégio.
Pastoral;
Departamento de Assistência Social;

Departamento de Esporte e Cultura;
Departamento de Educação;
Departamento de Saúde;
Departamento de Administração;
Poder Legislativo Municipal;

Art. 8º RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ:

As propostas e resoluções aprovadas durante a Conferência serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, para serem analisadas e, quando cabível, incorporadas nas políticas públicas municipais voltadas para as pessoas idosas, com a devida implementação e acompanhamento. Também serão encaminhadas para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Art. 9º DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

Assinado de forma digital por
JOSE GABRIEL GONÇALVES
FACHIANO04947047992
Data: 2025.06.10 14:16:37
+03'30"

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ 07.762.779.967/0001-58

Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87730-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pm.altoparana@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 128/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.787/2024 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ficha	433
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL		
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constrib.FUNDEB		17.000,00
TOTAL		17.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder:

1 - anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ficha	434
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constrib.FUNDEB		10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	441
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constrib.FUNDEB		7.000,00
TOTAL		17.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			Total
	Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	
103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constrib.FUNDEB	-	-	17.000,00	17.000,00
Total	-	-	17.000,00	17.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 10 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA5970277
Data: 2025.06.10
14:22:52 -03'00"

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista em Porto Alegre - RS, CEP 97957-000, portador da Cédula de Identidade nº 70.090.3616-6, SSP-RS, e CPF nº 632.005.380-15

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, EDIF. CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista em Porto Alegre - RS, CEP 97957-000, portador da Cédula de Identidade nº 70.090.3616-6, SSP-RS, e CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de seguro para os veículos da frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.324,06 (Quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 10 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 418 - Centro - Fone: 44 3080-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 24/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº. 2/2025 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 78/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO	SERV	1,00	390.400,00	390.400,00
TOTAL						390.400,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do Contrato.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas na Concorrência Eletrônica nº. 2/2025.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 10 de Junho de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 30/2025 - CMSAC

MODALIDADE: null/null - null

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

CONTRATADA : DEP.DE MAT. CONST. FUMAGALLI LTDA

OBJETO: MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ:

CHAPA DE COBERTURA;

COLA PU;

SQUICHO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO.

VALOR TOTAL: - R\$313,81 (trezentos e treze reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 10 de junho de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Junho 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 10 de junho de 2025

JOSE FELICIANO FERREIRA JUNIOR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTO PARANÁ/PR – CMAS

Resolução Nº06/2025

Súmula: Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e constitui comissão organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, para participar da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de 03 de julho de 2025, com o tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º Constitui comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de assistência social, os seguintes membros e representações.

Governamental:

- Camila Zamboni Oliveira

- Aletheia C. Dadalto Moreno Ortiz

Não governamental:

- Sandra Regina Parra

- Lucia Helena Behringer Garcia

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 10 de junho de 2025.

Andréia Zabłonski
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TAMBOARA-PR;** com abertura da disputa às 09h00min do dia 03/07/2025. Informamos que a integral do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 10 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento **maior percentual de desconto por lote**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MONTADORA/GENUINAS OU PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL/FABRICADA PARA MÁQUINAS PESADAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;** com abertura da disputa às 09h00min do dia 04/07/2025. Informamos que a integral do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 10 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTO PARANÁ/PR – CMAS

Resolução Nº06/2025

Súmula: Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e constitui comissão organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, para participar da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de 03 de julho de 2025, com o tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º Constitui comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de assistência social, os seguintes membros e representações.

Governamental:

- Camila Zamboni Oliveira

- Aletheia C. Dadalto Moreno Ortiz

Não governamental:

- Sandra Regina Parra

- Lucia Helena Behringer Garcia

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 10 de junho de 2025.

Andréia Zabłonski
Presidente do CMAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37 de 10 de junho de 2025

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº338 – LOA/2025**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 532.254,40 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar			
Códigos	Descrição		Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.007	DIVISÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
04.122.0002.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)		122.212,66
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1331	00613-Operações de Crédito - Lei n. 228/2018		155.038,03
05	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		77.066,06
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2033	MANUTENCAO DO DEP. DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)		118,00
09	SECRETARIA DE SAUDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5511	00495-Atenção Básica - Federal		151,82
10.304.0009.2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8161	00497-Vigilância em Saúde - Federal		1.000,00
10.301.0007.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.121,49
10.304.0009.2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8251	00333-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ		157.546,34
TOTAL			532.254,40

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação			
Códigos	Descrição		Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2034	MANUTENCAO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)		118,00
TOTAL			118,00

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte			
Descrição			Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)		122.212,66
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		77.066,06
00333	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ		75.646,28
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.121,49
00497	Vigilância em Saúde - Federal		1.000,00
TOTAL			295.046,49

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Conta de receita			
Receita			Valor
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA PR / FT. 333		81.900,06
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FMS N ALIANÇA / FINSCONVENIENTE / ET. 495		151,82
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL		155.038,03
TOTAL			237.089,91

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 10 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Não Confiamos em Deus!

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico 28/2025
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Diamante do Norte, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de combustíveis e ARLA; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 622.900,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e novecentos reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 26/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://comprasbr.com.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP; Diamante do Norte, 10 de junho de 2025.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de kits porta insulina térmico
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 01/07/2025, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 01/07/2025.
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.376,00
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 10 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (544) 3434-1089 - CEP 87540-900 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – e-mail: secretaria@camamirador.pr.gov.br

ERRATA

No Processo de Inexigibilidade - 007/2025 (Unicursos), onde se lê NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E GESTÃO, o correto é JURISPRUDÊNCIAS QUE IMPACTAM NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E ANÁLISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

No Extrato contratual onde se lê 007/2025 o correto é 010/2025.
No Extrato contratual onde se lê 008/2025 o correto é 011/2025.

Mirador – Paraná, 10 de Junho de 2025

Renata Rodrigues Borba
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saocaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.802/2025

SÚMULA: Regulamenta Lei Municipal 2760/2024, que versa sobre o Pagamento de Multas de Trânsito cometidas por condutores de veículos oficiais de São João do Caiuá, estado do Paraná e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal 2.760/2024

DECRETA:

- Art. 1º** - O presente decreto regulamenta o uso dos veículos oficiais da administração pública municipal, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- Art. 2º** - Para fins deste decreto, consideram-se:
- I - Veículos Oficiais: Os veículos de propriedade do município destinados ao uso em serviço público.
 - II - Agente Público: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto a Prefeitura Municipal de São João do Caiuá – Pr.
- Art. 3º** - O uso dos veículos oficiais é destinado exclusivamente ao exercício das funções e atribuições inerentes ao serviço público.
- Art. 4º** - A utilização dos veículos oficiais será precedida de autorização e acompanhada através de diário de bordo que contenha:
- I - Motivo da viagem: Justificativa da necessidade do uso do veículo.
 - II - Data e horário da viagem: Detalhes sobre o momento da utilização.
 - III - Destino da viagem: Local de partida e chegada.
 - IV - Conductor autorizado: Identificação do condutor que será responsável pela condução.
 - V - Justificativa para condução por servidor não motorista: Em casos excepcionais, a justificativa para a autorização de um servidor não motorista conduzir o veículo.
- Art. 5º** - A utilização do veículo deverá ser constatada e acompanhada pela autoridade competente dentro do âmbito de cada Secretaria.
- Art. 6º** - Quem estiver conduzindo o veículo, fica responsável por:
- I - Cumprir as normas de trânsito e as regras de uso do veículo;
 - II - Comunicar qualquer problema ou avaria do veículo à autoridade competente;
 - III - Conduzir o veículo com segurança e em conformidade com as normas de trânsito;
 - IV - Manter o veículo em boas condições de uso e limpeza;
 - V - Respeitar os limites de velocidade e as normas de trânsito.
- Art. 7º** - A utilização indevida dos veículos oficiais é expressamente proibida, sendo consideradas infrações:
- I - Utilização do veículo para fins particulares;
 - II - Transporte de pessoas ou objetos que não tenham qualquer relação com o serviço público prestado.
- Art. 8º** - No caso de aplicação multas de trânsito, a indicação do infrator, recolhimentos dos valores, apresentação de defesa administrativa e/ou judicial, obedecerá ao disposto na Lei Municipal 2760/2024.
- Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 JUNHO DE 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 07/2025
EMENTA: Concede férias regulamentares a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí e dá outras providências.

Jair Burdinhão Pichini, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Caroline Souza Saravá	01/01/2024 a 31/01/2025	09/06/2025 a 08/07/2025

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 10 de junho de 2025.

Jair Burdinhão Pichini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 07/2025
EMENTA: Concede férias regulamentares a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí e dá outras providências.

Jair Burdinhão Pichini, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Caroline Souza Saravá	01/01/2024 a 31/01/2025	09/06/2025 a 08/07/2025

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 10 de junho de 2025.

Jair Burdinhão Pichini
Presidente

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO

**PARANAVEL**
Fazendo seu caminho melhor

A VISTA NO PIX 24H


44 3423-7000 e 44 99917-0588 

CUPOM DESCONTO

Por R\$ **109,99**
de R\$ 125,00
VALOR PARA ENTREGA
Cupom exclusivo para leitores do DN.
*Válido apenas para Paranavai. Não se aplica a entrega em 1 dia.

**MARTINELLI GÁS**
Paranavai
DISK-ENTREGA
44 99176-4847

**Chevrolet**

S-10 COLINA 4X4 - PRATA,
2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

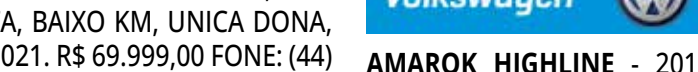
S-10 LTZ - BRANCA,
2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

**Ford**

TRACKER PREMIER 1.2 - NO-VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.

**Ford**

ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRA-TA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

**Volkswagen**

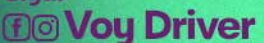
AMAROK HIGHLINE - 2012 - PRATA - REPASSE - R\$ 69.900,00 - FORNE (44) 99917-0588.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LI-NHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

VOY
Encurtando Distâncias
Mulher dirigindo para mulher
Melhor preço
Maior segurança
Siga!
**Voy Driver**

Aplicativo de mobilidade

Baixe aqui

**Hyundai**

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

**Renault**

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**Toyota**

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 10/06/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD - Ajudante de Farmácia	2
- PCD - Assessor de Vendas	1
- PCD - Auxiliar de Arquivo	1
- PCD - Auxiliar de Cozinha	2
- PCD - Auxiliar de Limpeza	19
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	1
- PCD - Auxiliar de Loja	2
- PCD - Auxiliar de Padeiro	2
- PCD - Coletor	10
- PCD - Operador de Caixa	2
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Repetidor em Supermercados	2
- PCD - Recepcionista Secretária	3
- PCD - Técnico de Enfermagem	9
- PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	2
- PCD - Viveirista - Mudas	1
- PCD - Zeladora	1
- Agente de Prevenção de Perdas	1
- Agente de Sanamento	2
- Analista de Marketing	1
- Analista de Recursos Humanos	1
- Arquiteto Urbanista	1
- Artífice de Manutenção	1
- Assistente de Vendas Direta	1
- Atendimento ao Cliente	1
- Auxiliar Administrativo	3
- Auxiliar de Arquivo	1
- Auxiliar de Contabilidade	1
- Auxiliar de Cozinha	5
- Auxiliar de Escritório	1
- Auxiliar de Jardinagem	1
- Auxiliar de Limpeza	107
- Auxiliar de Linha de Produção	1
- Auxiliar de Loja	2
- Auxiliar de Serviços Gerais	1
- Auxiliar de Topógrafa	1
- Auxiliar Técnico de Montagem	1
- Borracheiro	1
- Cabeleleiro	3
- Chapista de Lanchonete	1
- Concretista	5
- Conferente de Carga e Descarga	1
- Conferente de Mercadorias	1
- Consultor Administrativo	1
- Consultor de Loja Digital	1
- Consultor de Vendas	1
- Contador	1
- Contínuo	1
- Costureira de Máquina Overlock	2
- Costureira de Máquina Retã	1
- Costureira	1
- Cuidador de Idosos	1
- Desenhista Industrial Gráfico (designer gráfico)	1
- Desenhista Industrial de Máquinas	1
- Eletricista de Manutenção Industrial	1
- Empregado de Supermercado	1
- Empregada Doméstica - Mensalista	6
- Engenheiro Agrônomo	1
- Engenheiro Mecânico	1
- Gerente de Loja	1
- Gerente de Vendas	1
- Insutor de Sanamento	1
- Mecânico	1
- Mecânico de Motocicleta	1
- Mecânico de Veículos	1
- Motorista	1
- Motorista Carretero	1
- Motorista de Caminhão	2
- Nutricionista	1
- Operador de Armazem	1
- Operador de Caixa	1
- Operador de Corte e Solda	1
- Operador de ETVs TE	1
- Operador de Loja	1
- Operador de Máquina mecânica	1
- Padeiro	1
- Pintor de Estruturas Metálicas	2
- Porteiro	1
- Recepcionista	1
- Recepcionista Secretária	2
- Repositor de Mercadorias	1
- Repositor em Supermercado	1
- Representante Comercial	1
- Servente de Obras	6
- Servente Geral da Manutenção de Edificações	1
- Soldador	3
- Supervisor de Caixa	2
- Técnico de Internet	1
- Técnico de Refrigeração	1
- Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
- Técnico em Segurança do Trabalho	1
- Trabalhador da Cultura de Laranja	40
- Vendedor Externo	15
- Viveirista - Mudas	20
- Zeladora	1
Total Geral	434

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196